FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 01/2020/EDUCAÇÃO DO CAMPO/DIRCA - 1ª CHAMADA/2020/2021

Processo nº 999553805.000002/2020-16

Edital de Matrícula de 29 de junho de 2021 - 1ª CHAMADA
PROCESSO SELETIVO DISCENTE - 2020 – EDUCAÇÃO DO CAMPO

A Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a convocação para as matrículas dos candidatos aprovados no **Processo Seletivo Discente – 2020 – EDUCAÇÃO DO CAMPO (Edital Nº 02/GR/UNIR/2021 de 19/04/2021), em 1ª chamada, para os cursos de Educação do Campo – campus de Rolim de Moura**. Os candidatos aprovados para o curso de **Educação do Campo**, ora convocados por este Edital, deverão realizar os procedimentos de matrícula, nos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital.

Considerando a Portaria nº 188 de 03/02/2020, do Ministério da Saúde; considerando a Portaria nº 356/GM/MS de 11/03/2020, do Ministério da Saúde; considerando a Portaria nº 3.190 de 26/11/2020, do Ministério da Saúde; considerando a Instrução Normativa nº 21/2020/ME de 16/03/2020; considerando o Decreto 25.859/2021 do Governo do Estado de Rondônia; considerando a Portaria 603/2020/GR/UNIR, de 23/12/2020, considerando os Boletins diários sobre o coronavírus em Rondônia, emitidos pela Secretaria Estadual de Saúde; considerando as recomendações do Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Universidade Federal de Rondônia, pela Portaria nº 146/2020/GR/UNIR, para orientar sobre as ações de prevenção e combate ao novo coronavírus; a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA informa que, em **caráter excepcional** e com a finalidade de evitar aglomerações de pessoas e promover a segurança dos candidatos convocados e dos servidores envolvidos na execução dessa etapa do certame, **as matrículas serão realizadas por meio digital, nos termos deste Edital**

1 – DAS MATRÍCULAS

1. 1 A solicitação de matrícula e entrega de documentos dos candidatos convocados por este Edital ocorrerá por meio digital, no Portal de Certames, por meio do endereço eletrônico www.certames.unir.br/discente/login.xhtml, o qual terá o acesso liberado e permitido apenas para os candidatos ora convocados e somente no período destinado para às matrículas, informado neste Edital.

1. 2 O candidato convocado, por este Edital, utilizará seu CPF como *login* para o acesso ao Portal de Certames e realização do pedido de matrícula e entrega da documentação exigida.

1. 3 A senha para o acesso, pelo candidato convocado, é a mesma que foi utilizada no processo de inscrição no certame, podendo ser recuperada caso o candidato não a possua mais.

1. 4 O candidato convocado por este Edital, ao realizar o acesso ao Portal de Certames, deverá:

- Preencher todos os dados requeridos na ficha de matrícula, sem utilizar abreviaturas ou dados distintos dos constantes nos documentos pessoais, de comprovação de residência e de escolaridade;
- Realizar o *Upload* dos documentos pessoais, comprovação de residência e documentos de escolaridade (frente e verso) em arquivos separados, no formato *pdf*, com tamanho máximo de 3 MB por arquivo;
- Realizar o *Upload* da documentação comprobatória de que trata o item 12.11 do Edital 02/GR/UNIR/2021, no formato *pdf*, com tamanho máximo de 3Mb.
- No caso de convocação por cotas, realizar o *Upload* das declarações (renda, etnia, entre outras) e dos documentos comprobatórios exigidos relativos à cota para a qual foi convocado, em arquivo único, no formato *pdf*, com no máximo 20 MB.

  Obs.: Somente serão aceitos documentos válidos, comprováveis e legíveis. Ao término do prazo destinado às matrículas em 1ª chamada, a ausência de quaisquer dos documentos exigidos acarretará na desclassificação e eliminação do candidato.

- Ao realizar o preenchimento dos dados na ficha de matrícula e o *Upload* dos documentos exigidos, será disponibilizado, pelo Portal do Certame, o comprovante de entrega da documentação. O comprovante de entrega da documentação não representa a garantia de matrícula, ficando essa condicionada à avaliação, pela SERCA de Rolim de Moura e pela Comissão de apoio à DIRCA e SERCAs, da regularidade da documentação enviada pelo candidato.
- O candidato deverá acompanhar, pelo Portal de Certames, o andamento da sua solicitação de matrícula. Caso falte alguma informação ou documento, o candidato poderá realizar a complementação da informação ou documento ausente, desde que dentro do prazo estipulado, por este Edital, para as matrículas em 1ª chamada, não sendo possível qualquer alteração após o término desse período.

2 – PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

As matrículas em 1ª chamada do Processo Seletivo Discente – 2020 para o curso de Educação do Campo serão realizadas do dia **12 de julho de 2021 até às 18h do dia 16 de julho de 2021.**

3 - DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Documento de Identidade (RG, com data de expedição);

b) Comprovante de residência;

c) Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

d) Histórico escolar de Ensino Médio (frente e verso);

e) Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio (frente e verso);

f) Documentação comprobatória conforme o especificado no item 12.11 do Edital 02/GR/UNIR/2021;

g) Os candidatos pertencentes ao grupo da renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (Cotas C1, C2, C3, C4, C5 e C10) e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em instituição de ensino pública brasileira, deverão apresentar, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Discente – 2020 – Educação do Campo, os documentos comprobatórios de que trata o "ANEXO VIII – LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR MENSAL" e o "ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR" do Edital 02/GR/UNIR/2021 de 19 de abril de 2021;

h) Na comprovação da renda familiar, o candidato inscrito no Cadastro Único do Governo Federal poderá apresentar o comprovante de inscrição no "cadÚnico", como documento auxiliar da comprovação de renda, não se eximindo da apresentação dos demais documentos.

i) Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (Cotas C1, C2, C3, C4, C6, C7, C8 e C11) deverão apresentar a autodeclaração assinada, conforme o "ANEXO XI – AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA" e "ANEXO XII – AUTODECLARAÇÃO PRETO E PARDO" do Edital 02/GR/UNIR/2021 de 19 de abril de 2021;

j) A Pessoa com Deficiência – PCD (Cotas C1, C10, C11 e C12) - deverá apresentar, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Discente – 2020 – Educação do Campo, o laudo médico emitido nos últimos doze meses (anteriores à data da matrícula) ou parecer médico atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, identificando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Observações:

1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
2. Os números do CPF e do título de eleitor informados na inscrição, serão verificados pela SERCA de Rolim de Moura por meio de consulta direta nas bases de dados oficiais referentes ao comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF; e da Certidão de Quitação Eleitoral, com base no disposto na Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.
3. A lista contendo a relação de documentos, a ser utilizada pela Comissão de Apoio *ad hoc* à DIRCA e às SERCAs para fins de análise e comprovação dos requisitos necessários para o ingresso por meio de cotas, pode ser obtida, pelos candidatos aprovados, por meio link: *http://www.dirca.unir.br/uploads/41286627/arquivos/Relacao_de_documentos_para_o_ingresso_por_meio_de_cotas__Check_list___matricula_2020__531*

Descrição das cotas:

C1: - Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, que seja pessoa com deficiência, autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

C2: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pretos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

C3: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pardos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

C4: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

C5: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, independente de etnia.

C6: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pretos, independente de renda.

C7: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pardos, independente de renda.

C8: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados indígenas, independente de renda.

C9: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, independente de renda e etnia.

C10: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, que seja pessoa com deficiência com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, independente de etnia.

C11: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, que seja pessoa com deficiência, autodeclarados pretos, pardos e indígenas, independente de renda.

C12: Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e que seja pessoa com deficiência, independente de renda e de etnia.

4 – CONTATO DA UNIDADE ACADÊMICA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Informações complementares acerca da convocação apresentada por este Edital poderão ser solicitadas à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Rolim de Moura– SERCA-RM por meio dos seguintes canais de comunicação:

- Secretaria de Registro e Controle de Rolim de Moura – SERCA-RM: Telefone: (69) 3449-3800, e-mail: serca.rolimdemoura@unir.br;

5 – NORMAS

a) A matrículas são destinadas para os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio até a data de sua realização.

b) A solicitação de matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada, por meio eletrônico, no Portal de Certames, pelo próprio candidato utilizando *login* e senha.

c) Os candidatos convocados para as vagas reservadas (na condição de cotistas), além dos documentos de identificação, comprovação de residência e de escolaridade, deverão realizar o Upload no Portal de Certames, em arquivo único, da documentação comprobatória da cota para a qual foi convocado, para análise pela comissão de apoio *ad hoc* à DIRCA e às SERCAs, instituída pela Portaria Nº 43/2020/GR/UNIR, de 23 de janeiro de 2020, a qual atestará a aptidão do candidato para o ingresso na modalidade para a qual foi inscrito.

d) Os candidatos convocados por cotas e que não comprovarem o disposto nos itens "g", "h", "i" e "j" do tópico "3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS", de acordo com a cota para a qual foram convocados, perderão o direito à vaga e serão eliminados do Processo Seletivo Discente – 2020 – Educação do Campo.

e) Os candidatos que não comprovarem o disposto no item 12.11 do Edital 02/GR/UNIR/2021 perderão o direito à vaga e serão eliminados do Processo Seletivo Discente – 2020 – Educação do Campo.

f) O candidato que, por qualquer motivo, deixar de realizar a solicitação de matrícula e envio de todos os documentos exigidos, por meio do Portal de Certames, nos prazos estabelecidos neste Edital, perderá o direito à vaga e será eliminado do Processo Seletivo Discente – 2020 – Educação do Campo.

g) O candidato aprovado no Processo Seletivo Discente – 2020 – Educação do Campo, que for convocado para matrícula e não possuir o certificado ou o diploma do Ensino Médio, por tê-lo concluído no segundo semestre de 2020, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do certificado ou diploma, não sendo eximido da apresentação, no prazo estabelecido para a solicitação de matrícula, do histórico Escolar e da declaração de conclusão do Ensino Médio, emitidos pela escola. Caso o candidato tenha sido convocado nas modalidades de vagas reservadas (C1, C2, C3, C4, C3, C4, C5, C6, C7, C8, C9, C10, C11 ou C12), na declaração de conclusão do Ensino Médio deverá constar, de forma expressa, que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em instituição de ensino pública brasileira.

ATENÇÃO! O prazo de que trata o item 5-g não é aplicável aos candidatos que concluíram o curso em períodos anteriores.

h) No caso de candidato oriundo de outro país (estrangeiro), esse deverá apresentar no ato da realização da solicitação de matrícula, por meio do Portal de Certames, a certificação de conclusão equivalente ao Ensino Médio reconhecido por uma Secretaria Estadual de Educação, conforme orientações do Ministério das Relações Exteriores, por meio da página *http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/retorno-ao-brasil/revalidacao-de-diplomas*.

i) O Candidato do sexo masculino e com idade obrigatória para a apresentação de comprovação de regularidade com o serviço militar, caso não apresente a documentação comprobatória ou se encontre em situação irregular com as obrigações militares, será eliminado do certame, de acordo com a alínea (d) do Artigo 74 da Lei N.º 4.375, de 17 de agosto de 1974.

j) O candidato que, ao realizar sua solicitação de matrícula por meio do Portal de Certames, não estiver em situação regular perante a Justiça Eleitoral será eliminado do certame, de acordo com o Inciso VI do Artigo 7º da Lei N.º 4.737, de 15 de julho de 1965.

k) Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional.

l) Não será permitida a realização da solicitação de matrícula e a entrega de documentos por outros meios que não sejam o Portal de Certames.

m) O candidato que, comprovadamente, tenha cometido qualquer tipo de fraude na inscrição ou venha a cometê-la no ato da solicitação da matrícula ou posteriormente, estará sujeito a eliminação do certame, ao cancelamento de matrícula (caso já a tenha efetuado), além das penalidades legais.

n) O candidato será convocado, a qualquer tempo, para o comparecimento presencial à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Rolim de Moura – SERCA-RM para a apresentação da documentação original com a finalidade de comprovação dos dados informados na ficha de solicitação de matrícula, bem como para a verificação da autenticidade dos documentos enviados no Portal de Certames. A recusa no comparecimento, a detecção de informações distintas das prestadas na solicitação de matrícula ou a não apresentação dos documentos solicitados para a comprovação acarretará a eliminação do candidato, o cancelamento da matrícula (caso já tenha efetuado), além das penalidades legais.

o) A UNIR não se responsabilizará por solicitações de matrícula não efetuadas, dentro do prazo estabelecido por este Edital, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o *upload* dos arquivos e a transferência de dados.

Porto Velho, 29 de junho de 2021.

Sézani Morais Gonçalves de Carvalho
Diretor/DIRCA
Portaria 422/GR/unir/2020

Documento assinado eletronicamente por **SEZANI MORAIS GONCALVES DE CARVALHO**, **Diretor(a)**, em 29/06/2021, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0705631** e o código CRC **E610DFEC**.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CURSO: EDUCAÇÃO DO CAMPO				
CAMPUS: ROLIM DE MOURA				
Classif.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome**	**Ingresso**
1	21925193	214.XXX.XXX-53	Sebastião Dos Santos Baía	Ampla Concorrência
2	-	801.XXX.XXX-25	Flávia Costa Bandeira	Ampla Concorrência
3	21925200	702.XXX.XXX-95	Paloma Vitoria Valentino Da Silva	Ampla Concorrência

4	21925199	676.XXX.XXX-25	André Luiz Santos De Souza	Ampla Concorrência
5	21925219	876.XXX.XXX-49	Carlos Roberto De Oliveira	Ampla Concorrência
6	21925225	793.XXX.XXX-34	Francisco De Assis Dos Santos Antunes	Ampla Concorrência
7	21925220	059.XXX.XXX-01	Henrique Dos Santos Ferreira	Ampla Concorrência
8	21925212	033.XXX.XXX-36	Weneh Leu Surui	Ampla Concorrência
9	21925226	551.XXX.XXX-53	Karina Santos Da Silva	Ampla Concorrência
10	21925203	438.XXX.XXX-15	Verônica Sousa Portugal	Ampla Concorrência
11	21925223	556.XXX.XXX-34	Jainy Marques Barcelos	Ampla Concorrência
12	21925222	065.XXX.XXX-00	Djheisienny Gomes Pereira	Ampla Concorrência
13	21925208	591.XXX.XXX-06	Maria Francisca Campos Pinheiro	Ampla Concorrência
14	21925218	027.XXX.XXX-74	Rosimar Ruela De Araujo	Ampla Concorrência
15	21925216	393.XXX.XXX-34	Rodolfo De Araújo	Ampla Concorrência
16	21925221	601.XXX.XXX-72	Sebastiana Cláudia Albuquerque Soares	Ampla Concorrência
17	21925213	023.XXX.XXX-47	Dervile Ricieri Tenutti	Ampla Concorrência
18	21925215	009.XXX.XXX-79	Andréia Dias Diniz	Ampla Concorrência
19	21925205	012.XXX.XXX-93	Cristian César Dos Santos Antunes	Ampla Concorrência
20	21925202	702.XXX.XXX-09	Renan Duraes Pinhate	Ampla Concorrência
21	21925217	533.XXX.XXX-20	Eliana Buss Da Rocha	Ampla Concorrência
22	21925224	045.XXX.XXX-90	Tayla Maria Dos Santos Silva	Ampla Concorrência
23	21925197	013.XXX.XXX-04	Estefânia Carlos Ferreira De Souza	Ampla Concorrência
24	21925206	695.XXX.XXX-72	Larissa Ferraz Bedor Jardim	Ampla Concorrência
25	21925196	520.XXX.XXX-44	Max Sandro Cordeiro Da Silva	Ampla Concorrência
26	21925214	030.XXX.XXX-08	Geovane Lopes Mozer	Ampla Concorrência
27	21925210	862.XXX.XXX-15	Daiany Vieira Lopes	Ampla Concorrência
28	21925191	697.XXX.XXX-20	Lucicleia Montes Menezes	Ampla Concorrência
29	21925204	001.XXX.XXX-41	Anny Caroliny Pereira Da Silva	Ampla Concorrência